



LEI ORDINÁRIA Nº 979

de 30 de junho de 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE BENEFICENTE MUÇULMANA DE CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS PROMULGA:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para os efeitos legais, a sociedade Beneficente Muçulmana de Corumbá, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 30 de Junho de 1987.

JONAS DE SOUZA RIBEIRO Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 979/1987 - 30 de junho de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em